



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

EMENDA Nº 43 AO
SUBSTITUTIVO Nº 03 AO
PROJETO DE LEI Nº 228/2013
(SUPRESSIVA)

PROPOSTA 070

Suprima-se o **artigo 234** do Substitutivo nº 03 ao Projeto de Lei nº 228/2013, renumerando-se os demais.

Observação: O dispositivo suprimido tem a seguinte redação:

“Art. 234. O medidor de consumo de energia elétrica, nas zonas comerciais deverá obedecer ao afastamento de 5,00m (cinco metros) do alinhamento predial, com entrada de energia subterrânea.”

SALA DAS SESSÕES, 16 de dezembro de 2014.



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO:

PÉRICLES DELIBERADOR
Presidente

JOSE ROQUE NETO
Vice-Presidente

ROBERTO FÚ LOURENÇO
Membro

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE:

VILSON BITTENCOURT
Presidente

ELZA CORREIA
Vice-Presidente

GAÚCHO TAMARRADO
Membro